



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGA

ESTADO DE MINAS GERAIS

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. INCISO II DO ART. 75 c/c ART. 95, INCISOS I E II DA LEI FEDERAL 14.133/20021.

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

OBJETO: Trata-se de apresentação de Documento de Formalização de Demanda, apresentado pelo(a) Ilmo(a). Sr(a). Francisco Chagas de Abreu, requerendo a contratação de empresa para o fornecimento de pneus e serviços de alinhamento e balanceamento do veículo oficial da Câmara Municipal.

Anexo ao DFD, o Setor de Contabilidade indicou as seguintes dotações orçamentárias para acobertar a despesa, sendo: 01.02.01.01.031.1001.4004.3.3.90.39 – ficha 28 e 01.02.01.01.031.1001.4004.3.3.90.30 – ficha 23.

No mais, de acordo com o levantamento de preços realizados perante empresas do ramo, o custo final total a ser despendido para a contratação pretendida é de R\$ 1.360,00 (um mil trezentos e sessenta reais), conforme melhor proposta apresentada pela proponente **PNEU ZECA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 86.593.423/0001-88, e itens abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)	MARCA
1	AQUISIÇÃO DE PNEU 195/55 R16, NOVO DE FÁBRICA, ÍNDICE DE PESO IGUAL OU SUPERIOR A A91-615KG, ÍNDICE DE VELOCIDADE IGUAL OU SUPERIOR A V-240KM/H.	UNID.	2	590,00	1.180,00	Goodyear
2	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ALINHAMENTO DE VEÍCULO DE PASSEIO.	SERV.	1	80,00	80,00	-
3	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BALANCEAMENTO.	SERV.	4	25,00	100,00	-

Informou que a aquisição será imediata, tendo em vista a urgente necessidade de substituição dos pneus dianteiros do veículo FIAT Cronos Precision 1.3 AT, Placa TDB7J94, ano 2024, modelo 2025, de propriedade da Câmara Municipal de Araponga.

Por todo o exposto, nos termos do inciso VIII do art. 72 da Lei Federal 14.133/2021, autorizo a contratação direta da empresa **PNEU ZECA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGA ESTADO DE MINAS GERAIS

86.593.423/0001-88, o que o faço conforme inciso II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Nos termos do Parágrafo único do art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021, determino a publicação deste ato no sítio eletrônico www.araponga.mg.leg.br.

Cumpra-se.

Araponga/MG, 21 de maio de 2026.

Francisco Chagas de Abreu
Presidente da Câmara